



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021. DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 294 – QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO
ISENI ARRAES DE SOUSA
Gestora Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da
Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337,
Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato
representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: ISENI ARRAES DE
SOUSA.

CONTRATADA: OSMANE JOSÉ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº.
43.910.335/000-50, sediada na Rua Povoado Azuis, S/Nº, Zona Rural,
Município de Aurora do Tocantins, CEP 77.325-000, representada pelo Senhor
OSMANE JOSÉ DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento pacotes de refeições,
hospedagens e taxa de entrada, para atender os Idosos do município de São
Valério, durante a realização do passeio na cidade de Aurora do Tocantins (Rio
Azuis) , nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n.
028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

VALOR: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 08.244.2342.2.023

ELEMENTO: 3.3.990.39

FONTE .1.660.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Uma vez notificada a contratada ou, a licitante vencedora deverá comparecer
nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o termo de contrato,
sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas
neste edital.

Uma vez contratada, devesse a licitante vencedora iniciar imediatamente a
prestação dos serviços, prestando-os de acordo com o especificado neste Termo
de Referência a no Termo de Contrato a ser firmado.

Responder pelos danos causados diretamente ao FMAS de São Valério ou a
terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços,
não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o
acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo
fique impossibilitado de realizar os serviços/fornecimento

Zelar pela perfeita prestação dos serviços contratados, devendo as falhas que
porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a
contar da notificação;

Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com
observância das normas legais a regulamentares aplicáveis e as recomendações
aceitas pela boa técnica;

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo
a obter uma operação correta e eficaz;

Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à
fiscalização;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação
a qualificação exigidas no Edital;

A vencedora deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o
pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza
trabalhista, previdenciária, social e tributaria, decorrentes da formalização deste
contrato a da execução de seu objeto;

Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo
FMAS de São Valério, para representa-la administrativamente sempre que for
necessário;

Os horários do fornecimento das refeições e hospedagens deverão ser
rigorosamente obedecidos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de
sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito
cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e
equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades
especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,
no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se
verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos
materiais empregados.

DA VIGÊNCIA O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará
até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n.
14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e
desde que haja interesse entre as partes.

São Valério /TO, 29 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO
ISENI ARRAES DE SOUSA
Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO, HOMOLOGA E ADJUDICA O
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA
ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO,
COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS NMC COMERCIO LTDA



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/294>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 26fe4a40-3a5d-4ae5-b03d-b007e762e8dc

